

Portaria Nº 10/2022.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO: que empresa OI FIXO S.A, sendo no Município de Três a Ranchos a única empresa especializada que disponibiliza serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas;

CONSIDERANDO: a inexistência de concorrência, haja que a concessão para exploração do serviço de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas no Município pertence a OI FIXO S.A;

CONSIDERANDO: que os serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas são imprescindível ao funcionamento deste poder legislativo Municipal;

CONSIDERANDO: a permissibilidade contida no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, e da legalidade do processo;

CONSIDERANDO: a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, é estimado o custo da contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em virtude da inexistência de concorrência, considera-se inexigível a licitação para contratação da empresa OI FIXO S.A para o fornecimento de serviços de telefonia fixa em ligações urbanas e interurbanas, para o ano de 2022.


Art. 2º - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 19 de janeiro de 2022.



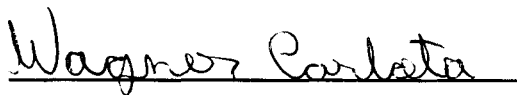
Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 19 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, NO PLACAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E NO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, <https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>

TRÊS RANCHOS, 19 DE JANEIRO DE 2022.



Wagner Carlota

1º Secretário da Mesa Diretora